



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.453 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE RADIOAMADORES DE POÇOS DE CALDAS - CRAPOCA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros reais), para subvencionar o Clube de Radioamadores de Poços de Caldas - CRAPOCA, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-003.3231 - Subvenções Sociais CR\$ 65.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 65.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 850, de 30/10/93.